



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/ 2025/679

Exmo. Filomena Sousa Bandeira e agregado autorizado

Assunto: Notificação de Despacho Final/ Procedimento de cessação da utilização do fogo municipal sito na Rua Chianca Garcia, lote 612 1A

Exmos Senhores,

Vimos pelo presente notificar que, por Despacho da Exma. Sra. Vereadora do Pelouro da Habitação exarado em 8 de Janeiro de 2025 no Relatório Final c/ Ref.º interno/2024/5811 (no exercício das competências delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, na sua última redação conferida pelo Despacho n.º 81/P/2024, publicado no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1578, de 16.05.2024), foi proferida a seguinte decisão: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal sito na Rua Chianca Garcia, lote 612 1A, Filomena Sousa Bandeira, com fundamento no não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b) e artigo 25.º n.º 1 alínea a), da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Assim, nos termos do supra referido Despacho da Exma. Sra. Vereadora e ao abrigo do artigo 34.º n.º 6 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, deverá proceder à desocupação voluntária do fogo municipal supra identificado, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, devendo deixar a habitação livre e devoluta, e proceder à entrega das respetivas chaves no Gabinete de Bairro. Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, não se responsabilizando esta empresa por danos que os bens existentes no fogo possam, eventualmente, sofrer, os quais serão depositados em armazém municipal, onde os poderá reclamar no prazo de 60 dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Atentamente,

A Jurista,

Afixado às 10 horas e 10 minutos
do dia 28 de Febrero de 2024

Pe'l Gabinete de Fiscalização Residencial

DAA/MP

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do novo Código do Procedimento Administrativo e afixada copia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7.º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€